RESOLUÇÃO Nº 393

Concede reajustamento salarial aos servidores da Câmara Municipal .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de janeiro de 1995, reajuste salarial de 13,03% (treze vírgula três por cento), incidentes sobre os valores pagos em dezembro de 1994.

Parágrafo único - O percentual previsto neste artigo fecha o IPCR acumulado até dezembro de 1994, de 22,07% (vinte e dois vírgula sete por cento) , deduzida a antecipação de 8% (oito por cento) concedida em dezembro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de fevereiro de 1995.

IRAN CAMPOLINA LEITÃO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DE VASCONCELOS
Vice-Presidente

SILVÉRIO SEVERINO FRANCISCO
Secretário